

O P O V O

ORGÃO—NEUTRAL—DOS INTERESSES MORAES E MATERIAES DA PROVINCIA.

Assignaturas

(Para a Capital)

Por um mez..... 1\$000

Lei, Progresso, Liberdade

Assignaturas

(Para fora da Capital)

Por semestre..... 6\$000

Redactor e Editor—responsavel—J. M. Velasco.

Expediente

Previnimos aos nossos assignatarios de que, visto nos ter sido possível, embora por motivos alheios à nossa vontade, dar mais de dois números em o mez de Maio proximo findo, decidimos à não cobrar-lhes a assignatura e declaramos aos seus, que por ventura não tenham pago adiantadamente, que a importância da mesma fica recebida como assignatura do mez de Junho corrente.

O P O V O

Es-nos, como prometemos, em face da arbitrariedade praticada pelo subdelegado de policia de Santo-Antonio do rio-abaiço, Joaquim José Paes de Barros, mandando prender — o menor Manoel José Rodrigues, discipulo da escola particular de musica de Francisco de Assiz Alves Carnaúba, que, sobre o caso, representou à Presidencia da Provincia.

Vimos já, como esta, — completamente tachada pela informação prestada à respeito pelo Chefe de policia interino, que, não podia desprestigar, porque assim infelizmente faz-se preciso em virtude d'esse extremado respeito ao principio autoritário (?) que faz entre nós a paz e a ventura dos potentados e a desgraça e intranquillidade do pobre povo, — indifference aquella representação, salvando, porem, a propria responsabilidade com a declaração de assim proceder baseada na dita informação.

Em nosso n.º 30, publicamos parte d'essa informação, em cuja analyse deixamos de entrar desde logo por absoluta carencia de espaço.

A viagem de S. Ex.º o Sr. Presidente da Provincia, em cuja presença desejavamos fallar, pelos motivos expostos em nosso n.º 31, forçando-nos à addiar por mais de um mez a continuação do editorial de 28 de Abril, — cremos de necessidade a reprodução da parte publicada d'aquella informação, para melhor comprehensão do estudo à que nos obrigamos. Fil-a :

« Secretaria da Policia &. — Ilmo e Ex.º Sr. — Em cumprimento ao despacho proferido na inclusa petição, em que Francisco de Assiz Alves Carnaúba, por seu procurador José Maria Velasco, apresenta à V. Ex.ª uma queixa contra o cidadão Joaquim José Paes de Barros, subdelegado de Policia do districto de Santo-Antonio do rio-abaiço, pelo facto de haver esta autoridade mandado recolher à cadeia um seu discipulo de nome Manoel José Rodrigues, por ter o mesmo deixado de cumprir uma sua ordem arbitrária e illegal, cabe-me informar a V. Ex.ª serem inexactos e completamente destituídos de fundamentos os factos expostos na alludida

petição com cuja adulteração se pretende ferir e ofender um funcionario incapaz de commetter semelhantes abusos, como de tudo, melhor se orientará V. Ex.ª, com a inclusa resposta por copia e mais documentos em original apresentados pela referida autoridade, a quem quiz ouvir antes de prestar a presente informação. » — Vejamos :

Diz S. S. serem « inexactos e completamente destituídos de fundamentos os factos expostos n'aquella representação » e para prova apresenta a consideração da Presidencia a informação dada sobre os mesmos factos pela autoridade accusada e mais uns papeis pretenciosamente cognominados — documentos.

Digamos desde já : — quando, como procurador do Sr. Francisco de Assiz Alves Carnaúba, tivemos sciencia do despacho proferido pela Presidencia na referida petição, — foi nossa primeira idéa que S. Ex.ª havia sido illudido.

Era, porem, uma presunção toda pessoal, — e o procurador não podia nem devia deter-se deante d'ella :

E pois, para conhecer realmente da justica d'aquelle despacho procuramos conhecer-lhe o ponto de apoio — e pedimos por certidão a informação de S. S. o Sr. Chefe de policia interino, certidão que nos foi concedida.

Por ella tivemos, como já vimos, explicação do despacho da Presidencia : a duvida, entretanto, sobre o facto persistia.

E' certo que o Chefe de policia garantia à Presidencia, a sinuez e circumspecção do Subdelegado accusado e affirmava que os factos haviam sido adulterados na representação : — S. S. baseava-se, porem, para affirmá-lo, na informação do accusado — e tambem talvez nos laços de compadresco, amizade e politica partidaria que o ligam ao Sr. Joaquim José Paes de Barros, chefe — no rio-abaiço — do partido de que S. S. é subchefe n'esta Capital e na provincia.

Quanto a informação do accusado, não é preciso muito attilamento para desconfiar-se do criterio e exactidão com que devere ter sido escrita, por motivos que estão ao alcance de um qualquer boocio : — não poderia, pois, ainda quando o quizessemos, servir-nos de bussola para o descobrimento da verdade.

Quanto aos laços — a que nos referimos, — subretudo os politicos, — nós sabemos que de injusticias e clamorosos absurdos n'elles e por elles se geram : — e pois que estes laços existem entre o Chefe de policia e o Subdelegado de Santo-Antonio, encarada por essa face a informação de S. S., que seguranças poderia apresentar-nos de sua perfeita veracidade ?..

E quando mesmo S. S. não tivesse sentido a perniciosa influencia d'esses laços — ao prestar a informação exigida pela Presidencia, uma vez que se guiava pelo que lhe havia dito o accusado, não podia ser que S. S. tivesse sido illudido?..

Estes raciocínios, cuja logica é incontestavel, levaram-nos à conclusão de que — era-nos preciso conhecer a informação do Subdelegado accusado, para conhecer do criterio da informação do Chefe de policia, assim como tinha-nos sido preciso conhecer esta para conhecer — senão da justica, ao menos da procedencia do despacho de S. Ex.ª — o Sr. Presidente da Provincia.

E decidimos-nos, ainda como procurador do Sr. Assiz Carnaúba, a pedir por certidão a informação do Subdelegado de Santo-Antonio e mais documentos à ella referentes.

Manda, porem, a verdade, que declaramos, que — quando levámos à effecto aquella nossa resolução, já não era o desejo — muito natural — de julgar por nós mesmo do gráo de aceitabilidade das bases em que apoiou-se S. S. o Sr. Chefe de policia interino, para chegar à convicção que, com segura confiança — transmittio à Presidencia, — que nos moveo à dar aquelle passo.

Tinhamos já, em nosso poder — cópia exacta — d'esse documento, fornecido por um amigo — residente no districto de Santo-Antonio — e cujo nome, que não é nenhum mysterio, temos permissão para citar — caso se faça necessario.

O que queríamos — era obter — copia legal — d'essa informação para documento da denuncia que tínhamos de offerecer, em nome de nosso constituinte, ao Juiz de Direito da Comarca, contra o subdelegado de Santo-Antonio, por crime de responsabilidade, — porque — essa informação — era nada mais, nada menos, que a confissão completa do crime de que foi accusado, alli lançada com extrema audacia — ou por extrema ignorancia !

Queríamos mais — copia legal — dos pseudo-documentos à ella annexos, porque cada um d'aquelles attestados — graciosos — representava um processo de calumnia, extremamente moralizador e exemplar, — porque esses documentos não são documentos officiaes, onde se pode injuriar e calumniar impunemente, mas — cartas graciosas —, sujeitas as injurias ou calumnias n'ellas contidas às penas do art. 238 do Cod. Crim. (injurias e calumnias em manuscrito).

A certidão pedida — nos foi negada.

(Continúa)

Chronica do Povo

De volta da viagem que emprehen-do á alguns pontos fronteiros da provincia, achase-se felizmente entre nós, de-de o dia 29 do mez proximo findo, S. Ex. o Sr. Barão de Maracajú.

Somos informado de que, durante o seu trajecto, em todos os lugares que visitou, recebeu S. Ex. as mais inequivocas provas do alto conceito em que é tido pelo seu character, — d'essa estima publica que lhe prognosticamos e á que tanto jus tem sabido fazer entre nós.

Apresentamos á S. Ex. os nossos mais cordiaes cumprimentos.

Transcrevemos aqui, por jul-gar-mo-lo de immediata importancia para todos os brasileiros, o programma, relativamente a reforma eleitoral, com que apresenta-se ao paiz o ministerio do Sr. Saraiva.

Não é ainda, como verão, o suffragio universal — tão instante e justamente pedido pelos *verdadeiros lib-*raes: é já, porem, grande avanço feito na senda que leva á completa e perfeita igualdade de direitos politicos e sociaes para todos, quer dizer, ao completo e perfeito anniquilamento de privilegios e regalias odiosos sempre; quando não estupidos e revoltantes.

Assim queiram, inspirando-se sinceramente no que devem á sua patria e aos seus concidadãos, acatár esse programma, os que podem ser-lhe tenaz barreira, — e o Brasil poderá caminhar mais desassembadamente á conquista de todas as reformas: por que ha tanto tempo ancia e luta.

E' este o programma.

Serão eleitores todos os brasileiros natos, naturalizados, libertos catholicos e acatholicos maiores de 21 annos de idade, possuindo a renda de 200\$000 rs. annuaes:

Serão dispensados de provarem essa renda os bachareis, os doutores, os professores de diversas sciencias e disciplinas, os officiaes dos corpos militares, de marinha e da guerra nacional, os autcores de obras, os jornalistas e os religiosos seculares.

Serão considerados incompativeis para serem eleitos deputados os presidentes nas provincias, os prelados nas suas dioceses, os magistrados nos seus districtos:

Os ministros não poderão ser eleitos senadores;

Os senadores e deputados não poderão

exercer empregos de nomeação do governo;

A eleição de deputados será feita por districtos e as listas dos eleitores conterão um só nome,

Os individuos que se apresentarem com o nome de outrem serão punidos com as penas de galés;

A eleição será feita pelo systema directo.

Assustam-se em vão, — quasi o podemos garantir: —

As praças de policia disseminadas por Diamantino, Poconé e outras localidades, não foram para ellas mandadas por causas ou para fins electoraes, — mas por castigo, — para serem convenientemente disciplinadas.

De sorte que, á nosso ver, não passam de uns visionarios, os que supõem que essas praças têm por unica missão — fazer violencia, no momento preciso, á livre manifestação da vontade do cidad o votante, nas proximas eleições.

E' certo — que com o criterio que, principalmente em materia eleitoral, conhecemos em algumas autoridades por esses feudos alem, ha tudo á recear-se d'essa agglomeração em algumas localidades de forças policiaes já mais ou menos adestradas n'estes indignos manejos — e que, em dadas occasiões, podem ser facilmente aproveitadas por aquelles zelosos cabos de eleições: — parece-nos, porem, impossivel que quem collocou a polvora assim tão perto do fogo, seguro e atiado como é, conhecendo-lhe os perigos, não tome as necessarias precauções para evitar uma explosão — com certeza ruinosa.

Em todo caso, se é preciso pedir providencias, nós as pedimos, — confiado em que, se já não foram tomadas, não se farão esperar.

E' já que tratamos d'este assumpto, não nos levem á mal que recordemos um pequeno incidente — algum tanto desagradavel para todos os que n'elle tomaram parte, o qual ficara talvez para sempre escondido em seu cantinho — no passado, as algumas *innocentes* levandades não o trouxessem novamente á tona.

Lembrar-se-hão de que protestamos um dia contra o facto não muito decente — e em compensação extremamente prejudicial ao serviço publico, de estar o Sr. Major José Eugenio Moreira Serra, exercendo os cargos de Subdelegado de policia e Inspector parochial dos estudos da Freguezia da Chapada, apesar de já havia muito ter mudado — definitivamente — a sua residencia d'aquella localidade para esta Capital.

Chegamos mesmo ao extremo de appellar para a dignidade propria do Sr. Major José Eugenio cujo character respeitavel, imaginavamos não comportar a injuria que indirectamente irrogavam-lhe dès que de S. S. exigiam que representasse um papel bem de modo algum lhe poderia ficar bem, — o de espoleta electoral.

Em honra á consciencia do Sr. Major José Eugenio o declaramos, — S. S. não foi totalmente surdo ao nosso appello, por quanto no dia seguinte ao da publicação do nosso periodico, S. S. apresentou á sancção do chefe do partido (ha testemunhas) dous requerimentos pedindo — um — demissão do cargo de Subdelegado e o outro — demissão do cargo de inspector parochial.

Mas.....

Mas o Sr. Major José Eugenio — apezar dos seus annos e da sua posição, — vio-se forçado a sacrificar as inspirações — dignas — de sua honesta consciencia — á bem de equívocos interesses partidarios — e o requerimento pedindo demissão foi substituido por outro pedindo — 3 mezes de licença para tratar — não sabemos de que n'esta Capital!

Sim, senhores, — deo-se este exquisito caso: — o Sr. Major José Eugenio, que seis mezes antes havia abandonado sem pedir conselhos, sem dar satisfações á ninguém o lugar de Subdelegado de policia da Chapada, — seis mezes depois sentese tomado de bizarros escrúpulos — e pede — 3 mezes de licença — para poder continuar á residir no lugar onde — desde seis mezes antes — havia fixado definitivamente a sua residencia!!!

Imaginão o que hade — differencia, de civilidade, de delicadas atenções n'este facto raro, rarissimo, original, de um Subdelegado de policia á pedir licenças de 3 mezes, quando tem o direito de as tomar por sua conta e risco — por seis e mais, sem outra obrigação que de o participar a quem de direito para que o cargo não fique acephalo, — obrigação que talvez nem sequer haja cumprido o Sr. Major J. Eugenio nos seis mezes anteriores aos trez da licença?!

E serão tão cegos os autores d'estas ridiculas farsas que não vejam o que ha n'ellas de expressivo e denunciante dos intentos que em vão pretendem esconder, — ou tão callejados que já se lhes não dê o que a respeito a opinião publica possa pensar?!

E chama-se á isto politica liberal!..

E é esta triste pulha — que ficam reduzidas — na pratica — as bombasticas theorias professados em dis-

curios de 6 kilometros, — os *empenhos de honra*, o *voto livre*, a celebre — *Reforma ou Revolução* — e outras *bisnagas hemorroidarias*!

Um puff á Mal das Vinhas!...

Quanto á innocente levidade á que nos referimos, — eil-a aqui, em poucas palavras:—

Os que julgaram de *summa conveniencia* que o Senr. Major José Eugenio pedisse 3 mezes de licença para continuar a figurar como *subdelegado* de policia da Chapada, apesar de ja ha muito tempo (mais de 6 mezes) estar residindo n'esta capital, — julgaram tambem agora de *summa conveniencia* que o Senr. José Maria Botelho, juiz de Paz da Freguezia da Guia, não residia n'aquella Freguezia, de onde jamais mudou-se, e sim — na de Pedro 2.º, onde apenas a *negocios* tem vindo sem que, porem, tenha ali fixado a sua *residencia*, com o caracter de — *permanencia definitiva* — que tem a *residencia* do Sr. Major José Eugenio n'esta capital des que retirou-se da Chapada!

E se fossemos a descrever o que têm feito para conseguilo, — quanto panno para mangas!

Mas socegum, — que não o faremos.

Um conselho, porem, ao Sr. Silveira, Subdelegado da Guia: — *liquide* S. S. como entender os seus *negocios particulares*; mas não se envolva em *negocios publicos* pelo modo por que o está fazendo, — por que — *brinca com fogo* — e pode ser que se queime.

Mais duas palavras sobre o Sr. Major José Eugenio.

Afirmamos que S. S. estava residindo — *definitivamente* — n'esta Capital havia mais de seis mezes: o requerimento, porem, de S. S. pedindo *trez mezes de licença* para tratar de sua *saude* n'esta Capital, é um *formal desmentido*, parece-nos, a nossa *affirmativa*.

Pois bem; seja: *note*, porem, o Sr. José Eugenio, que, se findos os *trez mezes de licença*, S. S. não retirar-se d'esta Capital para a Chapada para lá fixar novamente, dizemos, para lá continuar a *residencia interrompida* — 1.º por seis mezes sem licença e 2.º (em seguimento) por mais 3 mezes — com licença, a *pecha* de — *mentiroso* — que hoje pesa sobre nós, quer S. S. queira, quer não, *recahirá* toda sobre S. S. —

E isto o que terão conseguido os seus *amigos* — *correligionarios politicos*!

Appellamos para o futuro,

CORRESPONDENCIA

Corumba, 7 de Maio de 1880.

O *Coxipo* achava-se prompto para *singrar* as aguas do Cuyabá, quando ouvirão-se os sons de uma *musica marcial*, avisando que o Exmo. Sr. Barão de Maracajú e sua Exma. familia *aproximava-se* do porto. Um *escaler*, preparado para recebê-los, *estacionava* no lugar destinado para o *embarque* de tão *illustres personagens*.

Depois dos *proverbias* *comprimentos*, o *pequeno* *paquete* *poz-se* em *movimento* e *seguiu* com *alguma velocidade* a *direcção* das aguas do *alludido* rio.

Brãõ 7 horas da manhã e *gozava-se* das *delicias* de uma *agradavel* *temperatura* do *mez* em que, em Portugal, se *ouve* *cantar o eucó*.

As *margens* do rio, em *alguns lugares*, são de *barrancos aridos*, *faltão-lhes* os *encantos da natureza*.

Nas *praias* *notava-se* apenas, *homens e mulheres* *fabricando* *azeite de peixe*. Parece-nos que a *autoridade competente* devia por *cobro* aos *estragos* que esta *industria* *ocasiona*.

Julgamos que seria *prudente* uma lei que *marcas e tempo e lugar* para as *pescas*, pois o *contrario* será *preparar* um *futuro* *pouco lisongeiro* para os *nostros* *filhos* com o *desapparecimento* do *peixe* pelas *difficuldades* da se *apanha-los* em *consequencia* da *pouca abundancia*.

No *sítio* do *fallecido* Sr. Miguel Angelo, *parou* o *vapor* para *receber* *lenhã*, *demorando* neste *trabalho* 2 horas.

Este *cidadão* foi um *incansavel* *lidador* do *progresso* da *nossa terra*, o *unico* *homem* que *procurou* *acompanhar* os *vãos* do *seculo* e que *nunca* se *afastou* da *estrada* da *civilização* para *seguir* a do *egoismo*, que é a dos que só *anão* o seu *bem* *estar* e o *carrancismo* do *passado*.

Em *vida*, o Sr. Miguel Angelo *pensou* em *levantar* um *engenho* de *assucar* com os *melhoramentos* que a *sciencia* tem *produzido*.

Tendo *terminado* a sua *existencia*, o seu *filho* e o Sr. Joaquim José estão *tornando* uma *realidade* os *desejos* do *estudioso* Miguel Angelo, para o que *mandarão* *comprar* uma *machina* que *dará* 150 *arrobas* de *assucar* por *dia* a qual já se *achou* *montando-se* e *breve* *funcionará*.

O *melhoramento* que vai ter a *Provincia* é *aquelles* que *necessitam* do *auxilio* dos *lavradores* e da *população* em *geral*, pois que *sem* o *concurso* de *todos*, não *poderão* os *beneficios* de tão *util industria* ser *duradouros*.

Convém *maiores* *plantações* de *canna* *afim* de que possa *haver* a *bundancia* de *produto* para a *exportação*, *sem* o que a *Provincia* *ficará* no *estado* de *esquecimento* e *pobreza* em que se *acha*.

A *riqueza* de um *paiz* está na *raza* da *exportação* de *seos generos*, em *virtude* da qual se *torna* *conhecida* e *chama* a *emigração* dos *povos* *trabalhadores*.

É *preciso* pois que a *Provincia* *trabalhe* para que *fique* com *direito* a *protecção* dos *ricos* e *principalmente* a do *Governo Imperial*, o qual *ainda* *não* está *convencido* de que *deve* *trocar* a *estrada* *fluvial* pela *terrestre*, *unico* *meio* de *tornar* *Matto Grosso* em *estado* de *acompanhar* *pari passu* os *impulsos* da *civilização* e do *progresso* *material* e *intellectual*.

Continuamos a *vizgem* com *felicidade* *fundando* o *vaporito* no *porto* d'esta *cidade* no *dia* 4 as 11 horas da *noite*.

Em *consequencia* dos *incommodos* de *saude* da Exma. Sra. Baroneza, S. Ex. o Sr. Presidente *desembarcou* *imediatamente*.

O Sr. Thiago José Mangini, *negociante* d'esta *praça*, foi a *bordo* *comprimentar* a S. Ex. e *offerecer-lhe* *hospedagem*, mas não foi *aceito* o seu *convicte*, por que a Exma. Sra. Baroneza já *havia* se *compromettido* com a sua *amiga* a Ex.^{ma} Sra. Baroneza de Villa Maria.

O Estado Major de S. Ex.^{ma} foi *hospedado* em *casa* do Sr. Mangini, onde *tem* *recebido* as *maiores* *provas* de *attenção* pela sua *amabilidade* e *bons* *tratos*, *tornando-se* *elle* e a sua Exma. *espoza* *dignos* de *gratidão*.

No *dia* 6 ás 8 e *meia* *horas* da *manhã* o *vapor* *Cuyabá* *suspendeu* *ancora* e *singrou* para *Montevideo*, *lvando* a Ex.^{ma} Sr. Baroneza de Maracajú e o Sr. Dr. José Maria Metello com sua *esposa*.

O Exmo. Sr. Barão *acompanhou* o *até* o *Ladario*.

Deus *proteja* os *illustres* *viajantes*.

(Continuar)

EDITAIS

Pela Thesouraria de Fazenda da Provincia, faz-se *publico* que *tend-* se, nos *termos* do *Regulamento* a que se *refere* o *Decreto* n. 768f de 6 de *Março* *ultimo*, de *contractar* o *forne-* *necimento* não só dos *generos* *alimen-* *ticios* ás *praças* do *exercito* *es-* *tacionadas* nesta *Capital*, mas *tam-* *bem* para as *forragens* dos *animaes* da *Nação*, no *semestre* de *Julho* a *Dezembro* *deste* *anno*, são *convida-* *dos* *concurrantes* a *apresentarem* *su-* *as* *propostas*, em *cartas* *fechadas*, com as *declarações* do *artigo* 10.º do *Regulamento* *citado*, as 11 *horas* do *dia* 24 do *corrente* *mez*, no *Quartel* *General* do *Commando* das *Armas*; *cujos* *generos*, sua *qualidade* e *quan-* *tidade* *abaixo* se *mençãoa*, a *saber*.

Generos alimenticios

Assucar branco.	Kilog.
Arroz pilado	»
Café em pó	»
Café em grão	»
Carne verde.	»
Carne secca	»
Farinha de mandioca . . .	Litro
Feijão.	»
Lenha.	Achas
Manteiga ingleza	Kilog.
Matte.	»
Pão de trigo sendo de 200	
15 grammas	1 Kilo
Sal maritimo	Litro
Toucinho.	Kilo
Temperos e verduras . . .	Rações
Bananas ou laranjas . . .	»
Bacalhão.	Kilo
Azeite doce	Litro
Vinagre.	»
Massa.	Kilo
Forragens	
Milho	Litro

Capim Kilog.

Os proponentes deverão habilitar-se previamente exhibindo em requerimento dirigido ao Presidente do Conselho os documentos de que tratao os numeros 1.º e 2.º do artigo 18 do supradito Regulamento.

Thesouraria de Fazenda de Matto Grosso, em Cuiabá, 2 de Junho de 1880.

Secretario do Conselho.

José de Paula Correia.

Juizo de Direito

Dr. José Caetano Metello, Filho, Juiz de Direito de Orphaõs e Ausentes da Comarca especial da Cidade de Cuiabá, etc.

Faço saber a todos os habitantes desta Capital, que tendo-se procedido á arrecadação, e postos em administração os bens que ficarão por fallecimento do interdicto Pedro Pires Titira, natural da Provincia da Bahia, em conformidade do Regulamento que acompanhou o Decreto n.º 243 de 15 de Junho de 1859; convido por tanto na forma do Artigo 32 do citado Regulamento, aos herdeiros, successores e a todos aquelles que direito tenham na dita herança, a virem habilitar-se competentemente no prazo de trinta dias. E para que chegue ao conhecimento de todos, se passa o presente Edital que será publicado pelas ruas publicas desta Cidade, affixado na casa das audiencias e tres vezes pelos periodicos desta Capital.

Dado e passado nesta Cidade de Cuiabá, aos dez de Junho de mil oitocentos e oitenta. Escrevão do Juizo de Orphaõs e Ausentes que o fiz escrever.

José Caetano Metello.

ANNUNCIOS

S. D. P. AMOR A ARTE

No dia 15 do corrente, haverá espectáculo, que começará ás 8 horas da noite em ponto. Subirão a scena, o drama em 3 actos **As nodas de sangue** e a comedia em um acto **Uma experiencia**.

Cuiabá, 7 de Junho de 1880.

1.º Secretario,

Milicio.

Enfermaria Militar

O Conselho administrativo contracta para o segundo semestre do corrente anno, os generos abaixo declarados para as dietas dos doentes da mesma e adventicios da pharmacia, a saber:

Proposta n.º 1

Bolaxinhas americanas . . .	Kilo
Biscoutos de araruta . . .	"
Biscoutos de trigo . . .	"
Farinha de trigo . . .	"
Pão de 125 grammas . . .	um

Proposta n.º 2

Carne verde sem osso . . .	kilo
" secca . . .	"

Proposta n.º 3

Canetas de borracha . . .	Duzia
Lapis de pào . . .	"
Lacre . . .	páu
Obreias . . .	masso
Papel hollandia . . .	folha
" nautado . . .	rezma
" liso . . .	"
" mala-borrão . . .	folha
Penna de aço Maillet . . .	caixa
Tinta preta . . .	botija

Proposta n.º 4

Roupa lavada e costurada .	Duzia
----------------------------	-------

Proposta n.º 5

Alcatra . . .	kilo
Alho . . .	cabeça
Arroz pillado . . .	kilo
Assucar refinado . . .	"
" cru . . .	"
Araruta . . .	"
Banha de porco da terra . .	"
" americana . . .	"
Café em pó . . .	"
Chá da India . . .	"
" preto . . .	"
Cebollas . . .	"
Farinha de mandioca . . .	"
Feijão . . .	"
Frangos . . .	um
Gallinhas . . .	uma
Gelée . . .	kilo
Goiabada . . .	"
Lenha . . .	acha
Leite . . .	kilo
Macarrão . . .	"
Marmelada de Lisboa . . .	"
Matte paraguay . . .	"
Manteiga inglesa . . .	"
Ovos . . .	um
Peixe . . .	kilo
Pimenta do reino . . .	"
Sabão Rimmel . . .	"
" do reino . . .	"
Sál marítimo . . .	"
Toucinho . . .	"
Vellas Stearinas de 5 em libra .	uma
" de 6 em libra . . .	"
Vinagre do reino . . .	kilo
Vinho do porto tinto . . .	"
" branco . . .	"

Vellas de cera de 3 em libra . . uma
Vassouras americanas »
« de bority »

Condições

Os generos e adventicios serão de primeira qualidade e postas na Enfermaria por conta do fornecedor.

O proponente que for aceito depositará no cofre do conselho a quantia de cem mil reis, que será retirada logo que assigne o contracto e mais condições impostas.

As propostas serão apresentadas em cartas fechadas competentemente selladas e lacradas, na secretaria do 21 Batalhão de infantaria, as 10 horas do dia 26 do corrente mez: serão abertas em presença dos concorrentes.

Não se admite clausula alguma nas propostas.

Cuiabá, 7 de Junho de 1880.

Manoel Lucas Evangelista.
Alfere Agente.

Atenção

Metade do premio que sahir no bilhete n.º 1001, comprado pelo abaixo assignado, pertencerá a Nossa Senhora da Boa Moria.

Cuiabá, 1.º de Junho de 1880.

Alfere Messias José Ferreira Pires.

Atenção

Da casa do abaixo assignado fugio ha um anno e mezes uma escrava de nome Rita, creoula, de 25 annos de idade pouco mais ou menos, solteira, natural da Provincia de Minas, pertencente a irmã do mesmo abaixo assignado, D. Marianna Amelia de Albuquerque, que a houve por compra do Sr. Antonio Anastacio Monteiro de Mendonça.

Consta existir ella em serra-acima, no sitio do Sr. Major João Capristano Moreira Serra.

A quem a apprehender e entregar ao abaixo assignado será dada uma gratificação razoavel.

Cuiabá, 20 de Maio de 1880.

José Joaquim de Albuquerque.

O abaixo assignado declara, a quem quer que seja, que lhe remette o periodico *Liberal*, que o seu nome é como abaixo esta escripto, e não e de Joaquim Antonio Moreira Serra, como tem sido de um anno e pouco, e o seu endereço, para que auctoridade possa alguma vez lhe ser nome. Cuiabá, 3 de Junho de 1880.

Antonio Joaquim Moreira Serra.

Typ. do Povo Travessa do Palácio

SUPPLEMENTO

EDITAL

DE ORDEM DA JUNTA MUNICIPAL FAÇO PUBLICAR A LISTA DOS CIDADÃOS QUALIFICADOS VOTANTES PELO JUNTA PAROCHIAL DE SANT'ANNA DA CHAPADA, E REVISTA POR AQUELLA, NA FORMA DO § 2.º DO ARTIGO 62 DAS INSTRUCCOES QUE BALTARAM COM O DECRETO N.º 6097 DE 12 JANEIRO DE 1876.—Francisco de Assis Salles, SERVINDO DE ESCRIVÃO.

Lista dos cidadãos qualificados na Parochia de Sant' Anna da Chapada, do Município de Cuyabá, da Província de Matto Grosso.

1.ª Paróquia

- 1 Antonio Gonçalves Carlos, 54 annos de idade, viuvo, lavrador, não sabe ler, filiação desconhecida, reside na Freguezia, 200\$ de renda, simples votante.
- 2 Antonio de Souza Lima, 37 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filiação desconhecida, reside na Freguezia, 200\$ de renda, simples votante.
- 3 Candido Rodrigues dos Santos, 31 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de José Pinto da Silva, residente na Freguezia, 200\$ de renda, simples votante.
- 4 Clementino José Soares, 30 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de Feliciano Soares da Silva, residente na Freguezia, 200\$ de renda, simples votante.
- 5 Emigdio Francisco da Rocha, 40 annos, solteiro, lavrador, não sabe ler, filiação desconhecida, residente na freguesia, 200\$ de renda, simples votante.
- 6 Felisberto de Souza Brandão, 31 annos, solteiro, lavrador, não sabe ler, filho de Mariano de Souza Brandão, residente na freguesia, 200\$ de renda, s. v.
- 7 Francisco José de Espirito Santo, 34 annos, casado, oleiro, não sabe ler, filiação desconhecida, residente na freguesia, 200\$ de renda, simples votante.
- 8 Capitão Geographo Antonio de Castro e Silva, 35 annos, casado, official do exercito, sabe ler, filho de Antonio de Castro e Silva, residente na freguesia, 2:000\$ de renda, elegivel.
- 9 Gonçalo de Sousa Brandão, 30 annos, solteiro, lavrador, não sabe ler, filho de Mariano de Souza Brandão, residente na freguesia, 200\$ de renda s. v.
- 10 Henrique Antonio de Carvalho, 27 annos, solteiro, empregado publico, sabe ler, filho de Manoel Antonio de Carvalho, reside na Freguezia, 400\$ de renda, elegivel.
- 11 Indalecio Alves Corréa, 44 annos, casado, lavrador, sabe ler, filiação ignorada, residente na Freguezia, 400\$ reis de renda, simples votante.
- 12 João Evangelista de Azevedo, 49 annos, viuvo, professor, sabe ler, filho de Antonio Vieira de Azevedo, residente na freguezia, 600\$, elegivel.
- 13 Joaquim Mariano Gonçalves, 74 annos, casado, lavrador, não sabe ler, ignora-se, nesta freguesia, 200\$, simples votante.
- 14 Joaquim de Oliveira Neves, 69 annos, viuvo, lavrador, não sabe ler, ignora-se, nesta freguesia, 200\$, simples votante.
- 15 Joaquim de Oliveira Neves Filho, 30 annos, solteiro, lavrador, não sabe ler, filho de Joaquim de Oliveira Neves, residente na freguesia, 200\$, simples votante.
- 16 Joaquim Gonçalves Pires, 32 annos, casado, agencia, não sabe ler, filho de Antonio Gonçalves Carlos, residente na freguesia, 200\$, simples votante.
- 17 Joaquim Sulpicio de Cerqueira Calças, 28 annos, solteiro, lavrador, sabe ler, filho de D. Joaquim Dias de Mello, residente na freguesia, 400\$, elegivel.
- 18 José Felix Martins da Cruz, 38 annos, casado, lavrador, não sabe ler, ignora-se, residente na freguesia, 200\$, simples votante.
- 19 José Primo Alves Mariano, 40 annos, casado, lavrador, não sabe ler, ignora-se, residente na freguesia, 200\$, simples votante.
- 20 José Domingos de Lisboa, 27 annos, solteiro, agencia, não sabe ler, filho de José Domingues, reside na freguesia, 200\$, simples votante.
- 21 José Ribeiro do Nascimento, 48 annos, solteiro, lavrador, não sabe ler, ignora-se, reside na freguesia, 200\$, simples votante.
- 22 Luiz Pedro de Figueiredo, 43 annos, solteiro, lavrador, não sabe ler, ignora-se, reside na freguesia, 200\$, simples votante.
- 23 Manoel Dias de Castro, 64 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de João Dias do Nascimento, reside na freguesia, 200\$, simples votante.
- 24 Manoel Francisco de França, 52 annos, solteiro, lavrador, não sabe ler, filho de Francisco da França, reside na freguesia, 200\$, simples votante.
- 25 Miguel João de Lisboa, 30 annos, solteiro, lavrador, não sabe ler, filho de José Domingues, reside na freguesia, 200\$, simples votante.
- 26 Paulo José de Siqueira, 30 annos, solteiro, lavrador, não sabe ler, filho de Antonia Roza, reside na freguesia, 200\$, simples votante.
- 27 Salvador Roiz da Costa, 54 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de Leonardo Rodrigues, reside na freguesia, 200\$, simples votante.
- 28 Vicente José da Costa, 36 annos, solteiro, lavrador, não sabe ler, desconhecida, reside na freguesia, 200\$, simples votante.

2.ª Paróquia

- 29 Antonio José Felipe, 26 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de José Maria d'Abreu, reside na freguesia, 200\$, simples votante.
- 30 Benedicto Luiz França, 44 annos, casado, agencia, sabe ler, ignora-se, reside na freguesia, 200\$, simples votante.
- 31 Cesario Amado de Siqueira, 33 annos, casado, agencia, sabe ler, filho do Commendador João José de Siqueira, 400\$, elegivel.
- 32 Constantino Soares, 41 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de Joseph Soares, reside na

- freguesia, 200\$, simples votante.
- 33 Evaristo de Sousa Villela, 30 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de Salvador Roiz da Costa e Leopoldina Villela, reside na freguesia, 200\$, simples votante.
- 34 Florenço Alves da Cunha, 61 annos, viuvo, lavrador, não sabe ler, filho de Rosa Maria da Costa, reside na freguesia, 200\$ reis de renda, simples votante.
- 35 Francisco Borges Cyríaco, 40 annos, solteiro, lavrador, não sabe ler, filiação desconhecida, reside na Freguezia, 200\$ reis de renda, simples votante.
- 36 João Augusto de Siqueira, 29 annos, solteiro, lavrador, sabe ler, filho do Commendador João José de Siqueira, residente na Freguezia, 400\$ de renda, elegível.
- 37 José Bernardo da Silva, 47 annos, casado, lavrador, sabe ler, filho de Antonio Joaquim da Silva, residente na Freguezia, 400\$ reis de renda, elegível.
- 38 José Bernardino, 34 annos, solteiro, lavrador, não sabe ler, ignorante, reside na freguesia, 200\$, simples votante.
- 39 Juvencio Antonio de Oliveira, 32 annos, solteiro, lavrador, não sabe ler, filho de Mariana de Souza, reside na freguesia, 200\$, simples votante.
- 40 Leandro José Bernardo, 51 annos, viuvo, agencia, sabe ler, ignorante, reside na freguesia, 200\$, simples votante.
- 41 Manoel Nunes de Brito, 41 annos, solteiro, lavrador, não sabe ler, filho de José Nunes de Brito, reside na freguesia, 200\$, simples votante.
- 42 Manoel d'Assumpção, 30 annos, casado, lavrador, sabe ler, filho de Anna Justina, reside na Freguezia, 200\$, simples votante.
- 43 Miguel d'Oliveira Belem, 66 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filiação desconhecida, reside na Freguezia, 200\$, simples votante.
- 44 Manoel Francisco Soares, 66 annos, casado, lavrador, sabe ler, filho de Benedicto Soares, reside na Freguezia, 200\$, simples votante.
- 45 Manoel Lino da Silva, 32 annos, casado, negociante, sabe ler, filho de Ricardo José da Silva, reside na freguezia, 400\$, elegível.
- 46 Manoel Ribeiro do Espirito-Santo, 31 annos, casado, lavrador, sabe ler, filho de Joaquim Ribeiro, reside na Freguezia, 400\$, elegível.
- 47 Miguel Archânjo de Siqueira, 30 annos, solteiro, lavrador, não sabe ler, filho de João de Siqueira, reside na Freguezia, 200\$, simples votante.
- 48 Manoel Marques Peixoto, 34 annos, solteiro, lavrador, não sabe ler, filiação ignorada, reside na Freguezia, 200\$, simples votante.
- 49 Salvador Roiz da Costa, 41 annos, casado, lavrador, sabe ler, filho de Leonarda Roiz, reside na Freguezia, 200\$, simples votante.
- 50 Vicente Xavier de Siqueira, 30 annos, solteiro, lavrador, não sabe ler, filho de Marianna da Costa Monteiro, reside na Freguezia, 200\$, simples votante.
- 3.ª Quarta-feira
- 51 Antonio Lopes da Silva, 44 annos, solteiro, lavrador, sabe ler, filho de Antonia de Toledo, reside na Freguezia, 200\$, simples votante.
- 52 Antonio Thomaz Barbosa Machado, 32 annos, solteiro, lavrador, sabe ler, filho de José Barbosa Machado residente na Freguezia, 400\$, elegível.
- 53 Angelo Roiz Card so, 32 annos, solteiro, lavrador não sabe ler, filho de Maria do Nascimento, reside na Freguezia, 200\$, simples votante.
- 54 Belino José de Gouvêa, 44 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de Paulo de Gouvêa, reside na Freguezia, 200\$, simples votante.
- 55 Francisco João Sacerdote, 44 annos, viuvo, lavrador, não sabe ler, filho de Antonio Rosa, reside na Freguezia, 200\$, simples votante.
- 56 Francisco Antonio de Freitas, 42 annos, solteiro, lavrador, não sabe ler, filiação desconhecida, reside na Freguezia, 200\$, simples votante.
- 57 Francisco Isabel, 34 annos, solteiro, lavrador, não sabe ler, filiação desconhecida, reside na Freguezia, 200\$, simples votante.
- 58 Francisco Antonio Rodrigues, 38 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de Benedicto Antonio, reside no Morrinho, 200\$, simples votante.
- 59 Francisco Beaurepaire, 30 annos, solteiro lavrador, não sabe ler, filho de Eufrausino de tai, reside na Freguezia, 200\$, simples votante.
- 60 Francisco Amaro do Espirito-Santo, 30 annos, solteiro, lavrador, não sabe ler, filiação desconhecida, reside na Freguezia, 200\$, simples votante.
- 61 Francisco Lopes da Silva, 30 annos, solteiro, lavrador, não sabe ler, filho de Antonio Lopes, reside na Freguezia, 200\$, simples votante.
- 62 João Antonio Gonçalves, 33 annos, solteiro, lavrador, não sabe ler, filho de João Antonio Gonçalves, reside na Freguezia, 200\$, simples votante.
- 63 Joaquim Duarte Rodrigues, 51 annos, casado, lavrador, sabe ler, filho de Isabel de França, reside na Freguezia, 200\$, simples votante.
- 64 José Vicente da Silva, 32 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filiação desconhecida, reside no Laranjal, 200\$, simples votante.
- 65 Euclidio Luiz da Costa, 46 annos, viuvo, lavrador, sabe ler, filho de Angelica Dias, reside na Bocaina, 200\$, simples votante.
- 66 Manoel Ribeiro d'Anunciação, 27 annos, solteiro, lavrador, sabe ler, filho de Manoel Ribeiro do Espirito-Santo, reside na freguezia 200\$, simples votante.
- 67 Manoel do Espirito-Santo, 30 annos, solteiro, lavrador, não sabe ler, filho de Antonio Rosa, reside na Freguezia, 200\$, simples votante.
- 68 Marcellino José de Amaro, 44 annos, casado, lavrador, sabe ler, filiação desconhecida, reside na Freguezia, 200\$, simples votante.
- 69 Manoel Vital d'Oliveira, 30 annos, solteiro, lavrador, não sabe ler, filho de Maria Ramos d'Oliveira, reside na Freguezia, 200\$, simples votante.
- 70 Manoel Timotheo de Moura, 42 annos, casado, lavrador, sabe ler, filho de Maria Ramos d'Oliveira, reside na Freguezia, 400\$, elegível.
- 71 Manoel Belino Baptista Serra, 54 annos, casado, lavrador, sabe ler, filho de Antonio Moreira Serra, reside na Freguezia, 400\$, elegível.
- 72 Paulo José d'Oliveira, 38 annos, solteiro, lavrador, não sabe ler, filho de Josepha de Gouvêa, reside na Freguezia, 200\$, simples votante.
- 73 Pedro Moreira da Silva, 28 annos, casado, lavrador, sabe ler, filho de Manoel José Moreira da Silva, reside na Freguezia, 200\$, simples votante.
- 74 Valentim Roiz de Andrade, 45 annos, solteiro, lavrador, sabe ler, filho de Valentim Tobias, reside no Morrinho, 200\$, simples votante.

(Continúa)